

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECULTM

2ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 02/2020

(Espaços Culturais e Artísticos, Empresas Culturais, Organizações Culturais Comunitárias, Cooperativas e Instituições)

A Prefeitura Municipal de Uauá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente (**SECULTM**), torna pública esta 2ª Chamada Pública para o projeto ARTE NA PANDEMIA, estabelecendo critérios básicos para seleção de espaços culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, para pleitear o recebimento do subsídio para manutenção dos espaços, prejudicados durante o período de pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país, bem como a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais, assim como o fechamento dos equipamentos culturais do município.

Sabemos que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; e os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento, pois a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público (Lei Aldir Blanc).
- b) Fortalecer as entidades artísticas com este edital no valor de \$159.267,32, distribuídos conforme análise da comissão.
- c) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

d) Beneficiar os espaços/entidades a promover a manutenção, compra de materiais e mão de obra, bem como pagamento de débitos e funcionários.

Parágrafo Único – Os valores remanescentes deste edital poderá ser destinado a contribuir com o edital 1 (1ª Chamada Pública Arte na Pandemia), no que tange à beneficiamento da classe artística do município.

2. DO OBJETO DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta 2ª Chamada Pública a seleção dos espaços culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, já previamente cadastradas nos Cadastros Municipal, Estadual ou Federal de Cultura.

2.2 Poderão pleitear pessoas físicas ou jurídicas nascidas e/ou residentes na cidade de Uauá, que prestem serviços culturais há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º: Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Parágrafo 2º O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 Os pleitos deverão ser inscritos por pessoa física ou jurídica, que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão enviar a seguinte documentação:

- A. Pessoa Física:** Breve histórico da instituição bem como de suas atividades nos últimos dois anos, também deve conter, fotos das atividades ocorridas, detalhando o que se refere cada registro com data, tipo de evento e resumo simples do que ocorreu, Proposta de Contrapartida detalhada conforme art. 9º da Lei 14.017/20 (Modelo Anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, declaração de atuação na área (modelo anexo II) e no caso de coletivo e/ou grupos declaração assinada por todos integrantes dando plenos poderes ao proponente em atuar na inscrição (Modelo anexo III);
- B. Pessoa jurídica:** Breve histórico da instituição bem como de suas atividades nos últimos dois anos, também deve conter, fotos das atividades ocorridas, detalhando o que se refere cada registro com data, tipo de evento e resumo simples do que ocorreu, Proposta de Contrapartida detalhada conforme art. 9º da Lei 14.017/20, (modelo anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, declaração de atuação na área (modelo anexo II).
- C.** Através de correio eletrônico sec.ctmauaua@gmail.com, de forma digitalizada e legível, ou diretamente na Secretária de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (em envelope lacrado) A contratação será feita pela Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uauá (SECULTM – PMU), juntamente com a Comissão escolhida pelo

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Cultura (CMC), ficando firmado o contrato após assinatura de aprovação.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento dos Anexos, e entregues presencialmente ou no email sec.ctmauaua@gmail.com, a partir do dia 28/09/2020 até 13/10/2020 A SECULTM - PMU fará um comunicado prévio sobre o fim das inscrições.

4.2 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física/jurídica.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (duas) pessoas da equipe da SECULT - PMU, e 03 (Três) da Comissão do Conselho de Cultura (CMC), que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 O resultado da seleção será divulgado até 5 dias após o encerramento da inscrições (19/10/20), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.4 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta de contrapartida.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Uauá.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto. Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente se houver.

7.2 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura Municipal Uauá, preferencialmente em transferência bancária.

7.3 Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo, Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: sec.ctmauaua@gmail.com, ou tel.: (74) 99912-2924.

8.2 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal Uauá a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal Uauá;

8.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, bem como fica proibido a propagação de conteúdos, ofensivos, racistas ou que denigram a imagem, sujeito a responder

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

a ações previstas e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

8.4 A Prefeitura Municipal Uauá se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso não tenha realizado nenhum cadastro seja municipal, estadual ou federal até a data de início de lançamento deste edital..

8.5 À Prefeitura Municipal Uauá fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

8.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

8.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

8.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

8.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

8.10 Em caso de não cumprimento da contrapartida, o beneficiário estará sujeito às penalidades prevista na lei.

8.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Uauá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

8.13 Da presente Chamada Pública não decorrem qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

8.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de Espaços Culturais, podendo ser selecionados para outros projetos da SECULTM.

8.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente.

Uauá, 29 de Setembro de 2020.



Francimarino de Souza Almeida
Assessor Especial de Cultura e Meio Ambiente
Decreto nº 1.136/2020

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
Modalidade contemplada	Música () Artes Cênicas () Culturas populares ()	Comunicação () Produtora () Técnicos ()	Culturas Identitárias () Mídias Digitais () Outras () _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome:		RG:	CPF/CNPJ
Endereço Comercial:		Complemento:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone Celular:	Telefone Fixo:
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança	
3. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS			
Quantidade de atividades realizadas em 2018 () Descreva:		Quantidade de atividades realizadas em 2019 () Descreva:	
Valor Aproximado das despesas Fixas: R\$		Valor Aproximado das despesas Variáveis: R\$	
4. Relate qual o impacto e o alcance das atividades na sociedade (quantitativo e qualitativo)			

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

5. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA A SER REALIZADA

Sugestão de Local para execução: _____

Sugestão de datas e horários para execução: _____

Espaço pretendido: _____

Classificação Etária: _____

Descrever as ações que o **PROPONENTE** pretende desenvolver nas atividades, produtos, serviços ou bens culturais:

Uauá, de de 2020.

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Declaramos para os devidos fins que o(a) _____,
inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atua na área artista,
realizando as atividades de _____
no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Uauá, de _____ de 2020.

(assinatura do responsável)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é representante legal da(o)
_____ e responderá por todo e quaisquer processo
decorrente da Lei Aldir Blanc e do referido edital.

Segue a lista dos representados:

- | | |
|-----------|------------|
| 1. _____ | CPF: _____ |
| 2. _____ | CPF: _____ |
| 3. _____ | CPF: _____ |
| 4. _____ | CPF: _____ |
| 5. _____ | CPF: _____ |
| 6. _____ | CPF: _____ |
| 7. _____ | CPF: _____ |
| 8. _____ | CPF: _____ |
| 9. _____ | CPF: _____ |
| 10. _____ | CPF: _____ |

Uauá, de _____ de 2020.

(nome do responsável)